

Câmara de Vereadores de Cel. Pilar

Aprovado

Em 1ª Discussão

Sala de Sessões em 09/09/08

Presidente



Câmara de Vereadores de Cel. Pilar
À Sanção

Sala de Sessões em 09/09/08

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 007, DE 27 DE AGOSTO DE 2008.

Autoria: (Mesa Diretora)

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais e dá outras providências.

Art. 1º. Os ocupantes de cargos em comissão de Secretários Municipais perceberão subsídios mensais no valor de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º. O valor dos subsídios, fixado no artigo anterior, será reajustado, por meio de lei específica, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. No primeiro ano do mandato, o índice revisional será proporcional ao número de meses transcorridos do início da legislatura até a sua concessão.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SEC ADMINISTRAÇÃO FINANC E PLANEJ

UNIDADE 01 - SEC ADMINISTRAÇÃO FINANC E PLANEJ

PROGRAMA 0003 – Gestão Administrativa do Executivo

ATIVIDADE 2088 – Manutenção despesas com pessoal e encargos sociais

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

ÓRGÃO 04 – SEC EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER

UNIDADE 01 – MAN E DES ENSINO

PROGRAMA 0003 – Gestão Administrativa do Executivo

ATIVIDADE 2088 – Manutenção despesas com pessoal e encargos sociais

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

ÓRGÃO 05 – SEC SAUDE MEIO AMBIENTE E ASSIST SOCIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

UNIDADE 01 – FMS

PROGRAMA 0003 – Gestão Administrativa do Executivo

ATIVIDADE 2088 – Manutenção despesas com pessoal e encargos sociais

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos 27 dias do mês de agosto de 2008.

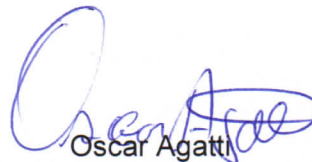
Autoria da Mesa Diretora:


Daniel Coppi

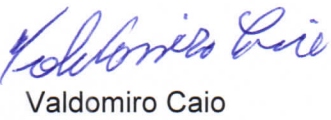
Presidente


Ivan Batista Agatti

Vice-Presidente


Oscar Agatti

1º Secretário


Valdomiro Caio

2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 007/2008

O Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos nobres edis, de iniciativa da Mesa Diretora deste Poder Legislativo versa sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais para a legislatura 2009/2012.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos 27 dias do mês de agosto de 2008.


Daniel Coppi

Presidente

Ivan Batista Agatti

Vice-Presidente


Oscar Agatti

1º Secretário


Valdomiro Caio

2º Secretário